

|                                |             |                               |           |                     |            |                    |                         |                      |
|--------------------------------|-------------|-------------------------------|-----------|---------------------|------------|--------------------|-------------------------|----------------------|
| DRS XV - São José do Rio Preto | Votuporanga | SMS de Votuporanga            | Municipal | 11966608000116007   | 8.456,75   | 1857 De13/01/16    | GMMS 3134               | Res. 22, jul/2017    |
| DRS XV - São José do Rio Preto | Votuporanga | SMS de Votuporanga            | Municipal | 11966608000116003   | 2.425,71   | 965 De11/05/16     | GMMS 3134               | Res. 22, jul/2017    |
| DRS XV - São José do Rio Preto | Votuporanga | SMS de Votuporanga            | Municipal | 11966608000118028   | 42.963,00  | 4041 De21/05/18    | GMMS 3134               | Res. 22, jul/2017    |
| DRS XVI - Sorocaba             | Jumirim     | SMS de Votuporanga            | Municipal | 46599809000114001   | 11.361,38  | 1159 De27/05/14    | GMMS 3134               | Res. 22, jul/2017    |
| DRS XVI - Sorocaba             | Jumirim     | Secretaria Municipal de Saúde | Municipal | 12075.7080001180-13 | 99.935,00  | Nº 896, 04-04-2018 | Nº 3.134, de 17-12-2013 | Nº 22, de 27-07-2017 |
| DRS XVI - Sorocaba             | Jumirim     | Secretaria Municipal de Saúde | Municipal | 12075.7080001180-14 | 100.050,00 | Nº 896, 04-04-2018 | Nº 3.134, de 17-12-2013 | Nº 22, de 27-07-2017 |

6.Municípios contemplados mediante Portarias Especificas com Recursos Federais repassados na modalidade Programa/Ação – Propostas Cadastradas no Fundo Nacional de Saúde medianteProgramas/Ações definidos pelo Ministério da Saúde.

| DRS                           | MUNICIPIO           | UNIDADES CONTEMPLADAS                                                                                                                                         | Nº PROPOSTA                  | PORTARIA                                             | AÇÃO                                                                                               | VALOR        |
|-------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DRS I Grande São Paulo        | Taboão da Serra     | UBS Jardim Silvio Sampaio CNES 2054620; UBS Jardim Santo Onofre 2058847; UBS Parque Pinheiros CNES 2035030                                                    | 4036000301030150192890035    | Portaria 624, de 31-03-2020                          | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas | 100.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Taboão da Serra     | Programa de Atenção Domiciliar CNES 3995135                                                                                                                   | 3955000610302501085350035    | Portaria Nº Portaria 643 de 01-04-2020               | Estruturação de Unidades de Atenção em Saúde - Nacional                                            | 150.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Itaquaquecetuba     | Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba                                                                                                              | 6390951 36000.2885832/01-900 | GMMS 3952/109                                        | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica                                    | 1.600.000,00 |
| DRS I Grande São Paulo        | Itaquaquecetuba     | Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba                                                                                                              | 6390951 36000.2885842/01-900 | GMMS 3952/109                                        | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica                                    | 3.400.000,00 |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Santa Casa de Misericórdia/2080052                                                                                                                            | 36000.291817/2020-00         |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 150.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Secretaria Municipal de Saúde/5824990                                                                                                                         | 36000.293473/2020-00         |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 600.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Secretaria Municipal de Saúde/5824990                                                                                                                         | 36000.2732179/2019-00        |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 100.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Santa Casa de Misericórdia/2080052                                                                                                                            | 36000.284592/2019-00         |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 250.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Santa Casa de Misericórdia/2080052                                                                                                                            | 36000.284594/2019-00         |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 225.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Secretaria Municipal de Saúde/5824990                                                                                                                         | 36000.285333/2019-00         |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 250.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Secretaria Municipal de Saúde/5824990                                                                                                                         | 36000.281495/2019-00         |                                                      | Incremento PAB                                                                                     | 190.249,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Secretaria Municipal de Saúde/5824990                                                                                                                         | 36000.270260/2019-00         |                                                      | Incremento PAB                                                                                     | 200.000,00   |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Santa Casa de Misericórdia/2080052                                                                                                                            | 36000.290361/2019-00         |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 1.033.928,00 |
| DRS I Grande São Paulo        | Mogi das Cruzes     | Aacd/7126883                                                                                                                                                  | 36000.290363/2019-00         |                                                      | Incremento Mac                                                                                     | 66.072,00    |
| DRS V - Barretos              | Viradouro           | Unidade de Saúde da Família I – Aurélio Carvalho Anselmounidade de Saúde da Família II –Gilson Ferreiraunidade de Saúde da Família III –Dr. Phebo de Oliveira |                              |                                                      |                                                                                                    |              |
|                               |                     | Roge Ferreiraunidade de Saúde da Família IV –Eudides CuzinatoUnidade de Estratégia da Família V                                                               | 360003037880202000           | Portaria Ms/Gm 624 de 27-03-2020                     | Custeio                                                                                            | 300.000,00   |
| DRS V - Barretos              | Viradouro           | Pronto Socorro Municipal – Giovanni Cusinato                                                                                                                  | 360003038302020000           | Portaria Ms/Gm 600 de 31-03-2020                     | Custeio                                                                                            | 300.000,00   |
| DRS V - Barretos              | Viradouro           | Unidade de Saúde da Família I – Aurélio Carvalho Anselmo unidade de Saúde da Família II Gilson Ferreira/Unidade de Saúde da Família III Dr. Phebo de Oliveira |                              |                                                      |                                                                                                    |              |
|                               |                     | oge Ferreira/Unidade de Saúde da Família IV Eudides CuzinatoUnidade de Estratégia da Família V                                                                | 118701860001/200-01          | Portaria Ms/Gm 962 de 24-04-2020                     | Investimento                                                                                       | 149.978,00   |
| DRS V - Barretos              | Monte Azul Paulista | Associação de Proteção à Maternidade e a Infância –Maternidade Fernando Magalhães                                                                             | 952941/20-01                 | Portaria GMMS 3.134 de 17-12-2013 e Suas Alterações. | Aquisição de Equipamentos                                                                          | 300.000,00   |
| DRS V - Barretos              | Monte Azul Paulista | Associação de Proteção àMaternidade e a Infância –Maternidade Fernando Magalhães                                                                              | 36000.291856/2020-00         | Portaria GMMS 3.134 de 17-12-2013 e Suas Alterações. | Incremento Mac                                                                                     | 200.000,00   |
| DRS V - Barretos              | Monte Azul Paulista | Associação de Proteção àMaternidade e a Infância –Maternidade Fernando Magalhães                                                                              | 36000.303314/2020-00         | Portaria GMMS 3.134 de 17-12-2013 e Suas Alterações. | Incremento Mac                                                                                     | 100.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Nova Granada        | SMS de Nova Granada                                                                                                                                           | 360002089176201900           | 3776 de 26/12/19                                     | Incremento Mac                                                                                     | 430.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Votuporanga         | SMS de Votuporanga                                                                                                                                            | 360002088160201900           | 3899 de 30/12/19                                     | Incremento Mac                                                                                     | 300.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Fernando Prestes    | SMS de Fernando Prestes                                                                                                                                       | 360002086982/201900          | 3683 de 23-12-2019                                   | Incremento PAB                                                                                     | 80.835,00    |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Nova Granada        | SMS de Nova Granada                                                                                                                                           | 360002089176201900           | 3776 de 26/12/19                                     | Incremento Mac                                                                                     | 430.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Novais              | SMS de Novais                                                                                                                                                 | 360002088294/201900          | 3780 de 26/12/19                                     | Incremento PAB                                                                                     | 100.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Tabapuã             | SMS de Tabapuã                                                                                                                                                | 360002091188201900           | 3965 de 31/12/19                                     | Incremento PAB                                                                                     | 200.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Votuporanga         | SMS de Votuporanga                                                                                                                                            | 360002088160201900           | 3899 de 30/12/19                                     | Incremento Mac                                                                                     | 300.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Nova Granada        | SMS de Nova Granada                                                                                                                                           | 360002089176201900           | 3776 de 26/12/19                                     | Incremento Mac                                                                                     | 430.000,00   |
| DRS XV -São José do Rio Preto | Votuporanga         | SMS de Votuporanga                                                                                                                                            | 360002088160201900           | 3899 de 30/12/19                                     | Incremento Mac                                                                                     | 300.000,00   |
| DRSXVII- Taubaté              | Pindamonhangaba     | Secretaria de Saúde e Assistência Social de Pindamonhangaba CNES 6630677                                                                                      | 36000.28227152/01-900        | Pt 3095, de 26-11-2019                               | Incremento Temporário Mac                                                                          | 1.600.000,00 |
| DRSXVII- Taubaté              | Pindamonhangaba     | Secretaria de Saúde e Assistência Social de Pindamonhangaba CNES 6630677                                                                                      | 36000.2855882/01-900         | 3904/2019                                            | Incremento Temporário PAB                                                                          | 250.000,00   |
| DRSXVII- Taubaté              | Taubaté             | Secretaria Municipal de Saúde CNES 2033240                                                                                                                    | 36000.271084/201-900         | Pt 3672, de 20-12-2019                               | Incremento Temporário Mac                                                                          | 832.091,00   |
| DRSXVII- Taubaté              | Taubaté             | Secretaria Municipal de Saúde CNES 2033240                                                                                                                    | 36000.2881622/01-900         | Pt 3596, de 19-12-2019                               | Incremento Temporário Mac                                                                          | 300.000,00   |
| DRSXVII- Taubaté              | Tremembé            | Secretaria Municipal de Saúde CNES 6453791                                                                                                                    | 36000.2865432/01-900         | Pt 3916, de 28-12-2019                               | Incremento Temporário Mac                                                                          | 500.000,00   |

7.SAMU – Portaria de Consolidação 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

7.1 Transferência de uma USB do município de Santa Rosa de Viterbo para o município de Cravinhos/SP.

9.Referendar Deliberações CIB ad referendun, publicadas antes da reunião da CIB de 02-06-2020 abaixo relacionadas:

| Nº DELIBERAÇÃO | ASSUNTO                                                                                                           | DATA/PUBLICAÇÃO - D.O. |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 35             | Ad Referendun Recomendações Oseltamivir                                                                           | 09-05-2020             |
| 36             | Ad Referendun Atualização do mapa dos leitos de UTI no ESP – Covid-19                                             | 13-05-2020             |
| 38             | Ad Referendun Atualização do mapa dos leitos de UTI no ESP – Covid-19 – 19/05/20                                  | 27-05-2020             |
| 39             | Ad Referendun Nota Técnica Ampliação de Testagem de diagnóstico laboratorial RT-PCR Síndrome Gripal.              | 27-05-2020             |
| 39             | Ad Referendun Nota Técnica Ampliação de Testagem de diagnóstico laboratorial RT-PCR Síndrome Gripal Republicação. | 30-05-2020             |

(Deliberação CIB-40)

Deliberação de 3-6-2020

Considerando que o Ministério da Saúde vem realizando diligências referentes a pleitos de habilitação/credenciamento antigos aprovados pela CIB/SP;

Considerando a solicitação do Ministério da Saúde em atualizar as deliberações visando revalidar a aprovação dos pleitos de habilitação/credenciamento;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em reunião realizada em 02-06-2020 aprova e revalida o pleito homologado abaixo:

1.Credenciamentos:

1.1.Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC – Portaria de Consolidação 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação 6, de 28/09/17.

1.1.1 DRS 3 – Município de Matão – Habilitação como Centro de Atendimento de Urgência tipo I aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), Hospital Carlos Fernando Malzoni, CNPJ 52.314.861/0001-48, CNES 2090961, gestão Estadual. O recurso financeiro relativo ao custeio do medicamento trombolítico será calculado pelo Ministério da Saúde.(homologado pela Deliberação CIB 12/2019). (Deliberação CIB-41)

Deliberação de 3-6-2020

Considerando o Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Resolução SS - 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Para cada uma das variáveis é atribuída pontuação com valores de zero a quatro, conforme quadro abaixo:

| Pontuação | População | IDH      | IPVS (% setores índice)>=4) | Receita de Impostos per capita | Cobertura de ESF (%) |
|-----------|-----------|----------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 0         | >=100.000 | > 0,767  | < 22,6                      | > 3.397,62                     | <= 27,138            |
| 1         | < 100.000 | <= 0,767 | >= 22,6                     | <= 3.397,62                    | > 27,138             |
| 2         | < 50.000  | <= 0,747 | >= 33,3                     | <= 2.405,04                    | > 55,204             |
| 3         | < 30.000  | <= 0,731 | >= 41,2                     | <= 1.948,42                    | > 77,498             |
| 4         | < 10.000  | <= 0,713 | >= 55,3                     | <= 1.700,92                    | 100,000              |

Obs.: IDH, IPVS, Receita per Capita e Cobertura de ESF têm intervalos que definem quantidades iguais de municípios em cada estrato, ou seja, 20% dos municípios em cada estrato.

Os municípios incluídos no Programa Qualis Mais farão jus ao valor financeiro per capita, com base na população estimada pelo TCU para o ano de 2018, correspondente à somatória da pontuação das cinco variáveis, conforme a tabela abaixo:

| Pontuação final | Valor per capita (R\$)      | Valor total (R\$) |
|-----------------|-----------------------------|-------------------|
| 16 a 20         | 13,61                       | 11.709.411,10     |
| 14 e 15         | 9,08                        | 9.701.656,25      |
| 12 e 13         | 5,23                        | 9.930.490,95      |
| 10 e 11         | 3,14                        | 9.477.111,08      |
| 0 a 9           | (não incluídos no Programa) | 0,00              |
| TOTAL           |                             | 40.818.669,38     |

(Deliberação CIB - 42)

Deliberação de 3-6-2020

Considerando a Portaria GM/MS 1.559/2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 1.600, de 07-07-2011 que institui a Rede de Atenção às Urgências – RUE;

Considerando a Portaria GM/MS 2395/2011 que constitui NAQH e NIR nas portas hospitalares da RUE;

Considerando a Portaria 1.010, de 21-05-2012 que redefine as diretrizes para a implantação do SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;

8.UPA – Portaria de Consolidação 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

8.1.Município de Francisco Morato - Habilitação para custeio da UPA Francisco Morato, Porte II, Opção VIII, CNES 040010.

Considerando a Deliberação CIB - 44, de 06-03-2008, que estabelece através do Programa Qualis Mais, nova forma de financiamento do incentivo para a Atenção Básica e critérios de inclusão de municípios;

Considerando a Resolução SS - 63, de 28-07-2016, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Qualis Mais”, no exercício de 2016.

Considerando a Deliberação CIB 47/2016 que aprovou o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2017, destinados ao “Programa Qualis Mais” e definiu critérios para inclusão dos municípios no Programa.

Considerando a Deliberação CIB 23, de 25-04-2019, que aprova o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2019, destinados ao “Programa Qualis Mais”, mantendo os mesmos critérios definidos na Deliberação CIB 47/2016, com atualização do ano de referência dos mesmos;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo/ CIB, em reunião realizada em 02-06-2020, aprova o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2020, destinados ao “Programa Qualis Mais”, mantendo os mesmos critérios definidos na Deliberação CIB 47/2016, permanecendo os valores pagos em 2019, conforme segue:

- População (estimativa TCU ano 2018)
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH – 2010)
- Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS – 2010)
- Receita de Impostos e Transferências Constitucionais per capita (SIOPS 2017)
- Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (dezembro/ 2018).

Considerando a Deliberação CIB 06 de 08-02-2012 que aprova as diretrizes para a Regulação da Assistência no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto 56.061 de 02-08-2010 que cria a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS;

Considerando a Deliberação CIB 25 de 09/04//2020, que orienta o processo de repactuação das Grades de Referência de Urgência e Emergência pelas Comissões Intergestores Regionais, no contexto da COVID19;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo / CIB, em reunião realizada em 02-06-2020, aprova que:

- O tempo máximo de resposta do executante, quando lhe for enviada solicitação de vaga, deverá ser de 60 minutos.
- Nos casos onde a regulação regional se dá de forma descentralizada (regulação na microrregião) e o tempo de resposta da referência superar os 60 minutos, o caso será direcionado automaticamente para a Central de Regulação Médica correspondente, seja ela estadual (CROSS) ou municipal.
- Devido às características clínicas inerentes às especialidades, os casos de Síndromes respiratórias agudas, gestantes, queimados, aneurismas, Infarto Agudo do Miocárdio e Traumatismo Crânio-encefálico (TCE) e Acidente Vascular Encefálico (AVE) esse tempo será de 30 minutos.
- Quando se tratar de caso em que o processo de regulação se iniciou na região de saúde (regulação na microrregião), a Central de Regulação Municipal ou Estadual de Urgências (CROSS)

ao assumir a regulação poderá enviar o caso para a própria referência previamente pactuada, seja como resolução final ou para avaliação, quando julgar que o paciente deve ser encaminhado para este executante que possui o recurso necessário para o acolhimento do caso naquela circunstância.

- Apenas o solicitante ou o Regulador da Central de Regulação Municipal ou Estadual poderão encerrar o caso, não sendo dada essa prerrogativa ao executante em hipótese alguma.

(Deliberação CIB - 43)

Deliberação de 3-6-2020

Considerando a resolução CIT 13 de 23-02-2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria 488, de 23-03-2020, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização

ANEXO I  
Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução CIT 13 de 23-02-2017 e  
Portaria 488, de 23-03-2020.

| DRS                          | MUNICIPIO | Nº PROPOSTA          | OBJETO                                           | VALOR      |
|------------------------------|-----------|----------------------|--------------------------------------------------|------------|
| DRS I - Grande São Paulo     | ARUJA     | 12828.4230001/20-001 | Ambulância Tipo a – Simples Remoção Tipo Furgão. | 225.000,00 |
| DRS XI - Presidente Prudente | NANTES    | 13887045000120010    | Aquisição de unidade móvel de saúde              | 300.000,00 |

(Deliberação CIB-44)

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 03-06-2020

SES-PRC-2020/10858.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Qualificação em Espectrofotômetro

**Ratificando** a Dispensa de Licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 109/110, que dispensou a licitação com fundamento legal no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Qualificação em Espectrofotômetro, no valor total de R\$ 4.785,84, para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. (Desp. 791/2020 - GC/CCD)

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Apostilamento de Reajuste de Preços

Processo:001.0700.000.645/2017

Contrato:002/2017

Empresa: Companhia de Processamento de Dados - Prodesp  
Objeto: Serviços de Correio e Colaboração on-line - Integra  
Com base no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1) Para a parcela sobre Prestação de Serviços em Geral, ficam os preços contratados reajustados em 4,40 % a partir de 01/12/19, de acordo com previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato 002/2017, conforme variação do IPC-FIPE (Cadterc) ocorrida no período de Dezembro/2018 a Dezembro/2019.

2) A base mensal do contrato passará de R\$ 44.576,75 para R\$ 46.530,98.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS -12, de 3-6-2020

*Dispõe sobre o Cadastro de Vigilância Sanitária – CADVISA, no que diz respeito ao prazo para atendimento dos estabelecimentos que estão em exercício de atividades e não cumpriram os prazos estabelecidos, nas respectivas portarias 07, 08, 09 e 10*

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), considerando a emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2 e em conformidade com:

- Resolução SS 64, de 07/05/20, que define critérios e procedimentos de caráter temporário e excepcional no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa para Cadastro e Fiscalização dos Serviços e Produtos de Interesse da Saúde, e dá providências correlatas;
- A portaria CVS 07 de 01-06-2020 de que trata sobre Cadastro de Vigilância Sanitária – Cadvisa Autodeclaração para Fabricação de Preparações Antissépticas Ou Sanitizantes a Base de Álcool Etilico 70% (m/m)”;
- A Portaria CVS 08 De 15-05-2020 De Que Trata Sobre Cadastro de Vigilância Sanitária – Cadvisa Autodeclaração para

de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020. Parágrafo único: III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo -CIB/SP, em reunião realizada em 02-06-2020 aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios relacionados, conforme Anexo I.

Fabricantes e Importadores de Dispositivos Médicos Prioritários para Uso em Serviços de Saúde;

- A Portaria CVS 09 De 15-05-2020 De Que Trata Sobre Cadastro de Vigilância Sanitária – Cadvisa Autodeclaração Estabelecimentos de Saúde com Alteração de Atividade para Unidade de Internação Ou Serviços de Campanha

- A Portaria CVS /Ial 1 De 19-05-2020 De Que Trata Sobre Cadastro de Vigilância Sanitária – Cadvisa Autodeclaração Laboratórios Públicos e Privados Habilitados pelo Instituto Adolfo Lutz, a Realizarem o Exame de Rt-Pcr.

- Considerando que Os Estabelecimentos de Que Trata as mencionadas portarias muitas vezes encontram-se assoberbados de trabalho em função da Pandemia e das demandas urgentes para o combate a SARS-CoV-2, bem como as equipes de Vigilância Sanitária do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa.

Resolve:

Art. 1º Estender o prazo de 20 dias da data da publicação das referidas portarias, para a efetivação do CADVISA, para aqueles estabelecimentos que por ventura já estavam em exercício das suas atividades antes da publicação das mesmas.

Parágrafo único. Todos os trâmites para efetivação do cadastramento, bem como as orientações, obrigações e responsabilidades permanecem com a mesmas orientações apresentadas nas respectivas portarias.

Art. 9º A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Comunicado

A DIRETORA DO GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL, TORNA PÚBLICO: